

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 31, de 07 de fevereiro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.040579/2007, apresentados por Marte Balanças e Aparelhos de Precisão Ltda;

Considerando as informações existentes no processo supra, relativas aos modelos AL 200P, AL200C, AL500P, AL500C aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 174/2003 e modelos AS500C, AS1000C, AS2000C, AS5000C e AS5500C aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 211/2003, de instrumentos de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca MARTE; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a firma Marte Balanças e Aparelhos de Precisão Ltda, a utilizar a marca "PETRODIDÁTICA" nos instrumentos de modelos das famílias AL e AS, de marca MARTE, fabricados por Marte Balanças e Aparelhos de Precisão Ltda, aprovados pelas Portarias Inmetro/Dimel nºs 174/2003 e 211/2003, respectivamente.

Art. 2º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas portarias de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro